



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.739/2024

Súmula – Decreta ponto facultativo a data de 01 de novembro de 2024, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta em que comemoração ao Dia do Servidor Público dá outras providências.

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta do Município de Bandeirantes(PR), o expediente exclusivamente do dia 01 de novembro de 2024, tendo em vista o Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE, bem como todos os servidores submetidos a Secretaria de Educação, haja vista calendário letivo próprio.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 3.730/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal